



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
Nº020/2024 – FMS**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente solicitação justifica-se pela finalidade, contratação de empresa especializada em estampagem de placa veicular, para o veículo GM/PRISMA 1.4MT placa MFU-6355 da frota da Secretaria de Saúde de Irati/SC, pois apresenta desgaste natural do tempo, impossibilitando a identificação das letras e números tendo a necessidade imediata de substituição.

Diante disso, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, além do dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

**2. Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTAMPAGEM DA PLACA DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEICULO PRISMA 1.4MT PLACA MFU-6355 PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI/SC.

**ITEM 01 – ESTAMPAGEM DE PLACA VEICULAR, DIANTEIRA E TRASEIRA VEÍCULO PRISMA 1.4MT PLACA MFU-6355.**

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A escolha é a única forma de atender a demanda, pois necessita de empresa credenciada no Detran/SC, qualificada para este tipo de serviço.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A contratação deverá atender demanda para o ano do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2024.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente**

**documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput c/c § 4º](#), da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após levantamento de preço em empresas que são credenciadas na região para essa prestação de serviço, realizado pela servidora Poliana Peruzzo via aplicativo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

WhatsApp do setor de compras e via e-mail, conforme seguem em anexo a esse documento, sendo para uma empresa credenciada em Quilombo/SC, e uma empresa credenciada em Jardinópolis/SC, tendo em vista que os as duas cotações são com o mesmo valor, levando em conta a despesa que o município o terá com o deslocamento, o melhor custo benefício para a prestação de serviço seria a empresa em Jardinópolis/SC, sendo a distância aproximada de 14 km e até o município de Quilombo/SC de aproximadamente 30 km, não sendo viável.

ITEM	MG PLACAS AUTOMOTIVAS ME-QUILOMBO	ROMANZINI PLACAS JARDINOPOLIS
01	220,00	220,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 30/05/2024.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto, pois estamos precisamos do veículo para transporte de veículos fora do domicílio.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

Há relação com o documento de formalização de demanda da Secretaria de Agricultura e Transportes e de Administração.

Irati/SC, 28 de maio de 2024.

**Marta Judite Debona Gregolin**  
**Matrícula nº 1424301**  
**Secretária Municipal de Saúde**